

LEI Nº520/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal
a proceder a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e fica autorizada a criação da fonte 03.0000, de acordo com as seguintes especificações:

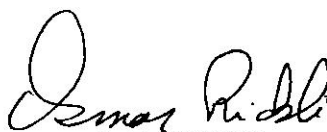
09 002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS <u>15.451.16042-158-Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</u> 3780.3390.30.00.00.03.0000 – Material de Consumo	350.000,00
-----------	---	------------

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a anulação de igual quantia das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do corrente exercício, como segue:

07 002	SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE-FMS <u>10.301.10012-097 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária - FMS</u> 2595.3390.93.00.00.03.0000 – Indenizações e Restituições	931,11
09 002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS <u>15.451.16041-157 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas</u> 3620.4490.51.00.00.03.0000 – Obras e Instalações	349.068,89

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 24 DE AGOSTO DE 2007.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal